



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI PROCESSO: 64.203/2021 ASSINATURA: 21/02/2022 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO COR AZUL, COLCHETE LATONADO Nº. 15 - CAIXA COM 72 UNIDADES, CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PRETA E VERMELHA, ENVELOPE BRANCO OFÍCIO SEM TIMBRE - 114MX229MM, ENVELOPE PARDO, MEDIDA APROXIMADA 37X26,5CM, ELÁSTICO Nº. 18 CAIXA COM 25GR, LIVRO PROTOCOLO - BROCHURA ¼ - 100 FOLHAS, ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COR VERMELHA, AZUL, VERDE E AMARELO, COLCHETE LATONADO Nº. 08, Nº. 04, Nº. 06 E Nº. 14 COM 72 UNIDADES, MOLHA DEDO 12GR, PEN DRIVE 8G E 16GB, CAIXA ORGANIZADORA AZ COR AZUL, TAMANHO GRANDE, MÉDIO E PEQUENO VALOR ESTIMADO: R\$ 83.900,44 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0337/2021 PROPONENTES: 07 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI PROCESSO: 57.213/2021 ASSINATURA: 03/01/2022 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL BRANCO, COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML, FACA DESCARTÁVEL REFORÇADA PARA REFEIÇÃO, FÓSFORO EXTRA LONGO COM 9,5 CM, GARFO DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO REFORÇADO, SACO PLÁSTICO EMBALAGEM PARA PANIFICAÇÃO E SACO PLÁSTICO PICOTADO 30X40CM VALOR ESTIMADO: R\$ 24.762,50 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0293/2021 PROPONENTES: 09 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: INSTITUTO ESPERANÇA PROCESSO: 10.395/2022 ASSINATURA: 25/02/2022 OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS SOCORRISTAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ VALOR: R\$ 14.932.281,89 VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0001/2022 PROPONENTE: 01 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8.080 DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, NA LEI FEDERAL Nº. 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA Nº. 0091/2021 ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA PROCESSO: 2.564/2021 ASSINATURA: 04/03/2022 OBJETO: ADITAR EM MAIS 1,571587% A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE AS PARTES EM 23/03/2021 VALOR ESTIMADO: R\$ 4.626,76 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002/2021 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 INCISO I ALÍNEA "B" § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES E O DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.317/2014 (ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.377/2014).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADO: MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME PROCESSO: 7.104/2022 ASSINATURA: 04/03/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA GROSSA VALOR: R\$ 9.964,00 VIGÊNCIA: 300 (TREZENTOS) DIAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0051/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.201/2021 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: CSM ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI PROCESSO: 9.806/2022 ASSINATURA: 04/03/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE VALOR: R\$ 266.448,00 VIGÊNCIA: 07/03/2022 A 31/03/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0212/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40.233/2021 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ LOCADOR: CELSO LUIZ MARTINS VIEIRA PROCESSO: 9.425/08 ASSINATURA: 31/01/22 OBJETO: ADITAR A CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO CELEBRADO EM 31/07/08, PARA CONSTAR O VALOR REAJUSTADO DO ALUGUEL VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$6.139,42 FUNDAMENTO: LEI Nº. 8.245/91 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO Nº. 10.605/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/21

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em fornecimento de kit camarim II, constante do presente processo, a favor da empresa: PRISCILA DA S. FEITOSA ME, no valor de R\$ 11.092,00 (Onze mil e noventa e dois reais);
P.M.T., aos 02/03/2022
DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETARIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº 10.474/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/21

D E S P A C H O: Autorizo a locação de som, constante do presente processo, a favor da empresa: MUSICAL VILLAGE LTDA ME., no valor total de R\$ 15.980,00 (Quinze mil novecentos e oitenta reais);
PMT, aos 25/02/2022
DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETARIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº 10.700/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/21

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em fornecimento de kit lanche, constante do presente processo, a favor da empresa: CSM ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, no valor total de R\$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais);
PMT., aos 02/03/2022
DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETARIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº 10.538/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/21

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de palcos, constante do presente processo, a favor das empresas: TRIADE PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAL LTDA-ME, no valor total de R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais); F. L. SANI EXPRESS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. EPP, no valor total de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais). Totalizando: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais);
PMT, aos 02/03/2022
DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETARIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº 10.667/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/21

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de tenda, constante no presente processo, a favor da empresa: FENACOURO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais);
PMT, aos 02/03/2022
DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETARIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº 10.250/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/21

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de iluminação, constante do presente processo, a favor da empresa: MUSICAL VILLAGE LTDA - ME, no valor total de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais);
PMT, aos 25/02/2022
DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº 10.492/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/21

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de iluminação, constante do presente processo, a favor da empresa: MUSICAL VILLAGE LTDA - ME, no valor total de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais);
PMT, aos 25/02/2022
DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº 10.147/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/21**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de tenda, constante no presente processo, a favor da empresa: FENACOURO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 5.465,00 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais); ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME, no valor de R\$ 9.400,00 (Nove mil quatrocentos reais); Totalizando: R\$ 14.865,00 (Quatorze mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

PMT, aos 25/02/2022

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETARIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº 10.172/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/21**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de geradores, constante do presente processo, a favor da empresa: MUSICAL VILLAGE LTDA - ME, no valor total de R\$ 1.994,00 (Um mil novecentos e noventa e quatro reais);

PMT, aos 25/02/2022

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETARIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº 10.180/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/21**

D E S P A C H O: Autorizo a locação de som, constante do presente processo, a favor da empresa: MUSICAL VILLAGE LTDA ME., no valor total de R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais);

PMT, aos 25/02/2022

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETARIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº 10.254/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/21**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de palcos, constante do presente processo, a favor da empresa ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME, no valor total de R\$ 1.780,00 (Mil setecentos e oitenta reais);

PMT, aos 25/02/2022

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETARIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº 10.122/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/21**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de banheiro químico, constante do presente processo, a favor da empresa: A. M. FIGUEIRA EVENTOS ME, no valor total de R\$ 4.817,40 (Quatro mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos);

PMT, aos 25/02/2022

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR

SECRETARIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº 10.418/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/21**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de grade de contenção, constante do presente processo, a favor das empresas: TRIADE PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAL LTDA-ME, no valor total de R\$ 802,50 (Oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).

PMT, aos 25/02/2022

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETARIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 10.733/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo P13kg, constante do presente processo, a favor da empresa: LIMA GAS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, no valor de R\$ 17.825,00 (Dezessete mil oitocentos e vinte e cinco reais); GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais). Totalizando: 31.425,00 (Trinta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

PMT, aos 02/03/2022

MARCIA ULLIANI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 10.381/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de cimento a granel CII-E32 constante do presente processo, a favor da empresa: CAJAREIA AREIA E PEDRA LTDA – ME, no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais);

G.P, aos 25/02/2022

RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE OBRAS

PROCESSO Nº. 10.562/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/21**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em manutenção, conserto e reforma em equipamentos diversos pertencentes ao quadro patrimonial, constante no presente processo, a favor da firma: BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA EPP, no valor total de R\$ 20.884,00 (Vinte mil oitocentos e oitenta e quatro reais);

PMT, aos 02/03/2022

RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETARIO DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de Técnico de Enfermagem, por não atender ao item 8.2. do edital.

Nome	CPF	Classificação
RAFAEL DE NOVAES ABREU SANTOS	226.996.488-84	141
ROSEMARA DE ÁVILA FURTADO	313.796.098-36	143
SUELEN CRISTINE CUSTODIO VIEIRA	226.291.868-65	144
MARCIA PATRICIA SILVA DE SOUZA	323.346.768-02	145

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de Técnico em Enfermagem, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 11/03/2022 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **mediante agendamento**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga ofertada.

Nome	CPF	Classificação
NATALI APARECIDA DOS SANTOS	316.402.748-63	146
JULIANA APARECIDA DE MELLO CORRÊA	212.697.578-90	147
PATRICIA APARECIDA DE SOUZA	328.697.988-06	148
THISA MARIANA GARCIA PEQUENO DE OLIVEIRA	111.092.437-23	149

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Instrutor de Esportes – Modalidades para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 11/03/2022 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
GUILHERME SOUZA DE PAULA	420.336.718-28	06

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 005/2018, para o cargo de Agente Fiscal de Saúde Pública para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 11/03/2022 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
HAULA MOHAMAD ABDALLAH CHAABAN	031.602.068-07	09

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 007/2018, para o cargo de Agente de Transito para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 11/03/2022 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência

Nome	CPF	Classificação
ISLAINE CRISTINA PEREIRA	299.615.858-01	14

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté SP CEP 12030.180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 18/22, que cuida da aquisição de freezer horizontal, refrigerador frost free e mesa quadrada com 4 cadeiras, com encerramento dia 21.03.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 26/22, que cuida da aquisição de materiais siderúrgicos (ferro CA), com encerramento dia 21.03.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 45/22, que cuida da aquisição de estante de aço com 7 prateleiras, com encerramento dia 21.03.22 às 14h30.

Pregão eletrônico Nº 347/21, que cuida da contratação de empresa especializada em adequação de painel elétrico e iluminação da quadra de Hockey, com encerramento dia 21.03.22 às 14h30.

PMT, aos 04.03.2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 467 , DE 04 DE MARÇO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 58.500/2021.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 05/03/2022, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, o servidor **ANTONIO DOS ANJOS GAIA**, portador do R.G. nº 19.829.106-1, titular do cargo de Pedreiro, Ref. “20A” - Grau “A”, lotado junto a

Secretaria de Educação, com 59 anos de idade e mais de 36 (trinta e seis) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. “20A”- Grau “A”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 468 , DE 04 DE MARÇO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 21.365/2021.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 05/03/2022, nos termos do artigo 40, § 1º, III, b, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, a servidora **LEOPOLDINA DE JESUS MONTEIRO KLINGUELFUS**, portadora do R.G. nº 62.485.426-7, titular do cargo de Professor III, Ref. “P001B” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, contando com 66 anos de idade e mais de 15 (quinze) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos do cargo efetivo com aplicação da proporcionalidade, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 469 , DE 04 DE MARÇO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 64.512/2021.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 05/03/2022, nos termos do artigo 40, § 1º, III, b, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **MARIA HELENA DE CARVALHO MARCELO PEREIRA**, portadora do R.G. nº 8.212.746-3, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, Ref. “P001B” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, contando com 68 anos de idade e mais de 27 (vinte e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos da média de contribuição com aplicação do fator de proporcionalidade, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 470 , DE 04 DE MARÇO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 58.092/2021.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 05/03/2022, nos termos do artigo 40, § 1º, III, b, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, a servidora **NEUSA ALVES DOS SANTOS MARTINS**, portadora do R.G. nº 6.092.496-2, titular do cargo de Instrutor de Trabalho, Ref. “48A” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, contando com 69 anos de idade e mais de 10 (dez) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos do cargo efetivo com aplicação da proporcionalidade, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 471 , DE 04 DE MARÇO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 56.952/2021.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 05/03/2022, nos termos do artigo 40, § 1º, III, a, e § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **LUCIANA APARECIDA SANTOS PINHEIRO DE QUEIROZ**, portadora do R.G. nº 23.237.216-0, titular do cargo de Professor III, Ref. “P001B” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, contando com 51 anos de idade e mais de 31 (trinta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos da média de contribuição, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 472 , DE 04 DE MARÇO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 29/2022,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 05/03/2022 nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 a servidora **DENISE PINHEIRO LORENZOTTI**, portadora do RG. 22.056.381-0, titular do cargo de Visitador Sanitário, Ref. “21A” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 53 anos de idade e mais de 32 (trinta e dois) anos de

contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref. “P001A”- Grau “A”, conforme processo nº 5.218/2014, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora, acrescidos dos adicionais de sexta parte e média mensal de 111 aulas excedentes, de acordo com a decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 473, DE 04 DE MARÇO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 30.403/2021,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 05/03/2022, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **CLÁUDIA VALÉRIA DUARTE DA SILVA**, portadora do RG nº 19.320.843-X, titular do cargo de Professor I, Ref. “P001B” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 51 anos de idade e mais de 31 (trinta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref. “P001B”- Grau “A”, acrescidos dos adicionais de sexta parte e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 474 , DE 04 DE MARÇO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 67.681/2021,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 05/03/2022, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **GISELE FULIENE BOCCO DE MORAES**, portadora do RG nº 24.356.000-X, titular do cargo de Professor I, Ref. “P001B” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 50 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref. “P001B”- Grau “A”, acrescidos dos adicionais de sexta parte e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 475 , DE 04 DE MARÇO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 30.303/2020,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 05/03/2022 nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 a servidora **MARIA CRISTINA FERREIRA LAURIANO**, portadora do RG. 18.044.418-9, titular do cargo de Merendeira, Ref. “19A” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 53 anos de idade e mais de 33 (trinta e três) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref. “P001B”- Grau “A”, conforme processo nº 5.218/2014, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora, acrescidos dos adicionais de sexta parte e média mensal de 116 aulas excedentes, de acordo com a decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SES Nº 40, DE 03 DE MARÇO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 2º do Decreto nº 13.123 de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Autorizar os Servidores da Secretaria de Saúde, a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
Claudinei Ferreira de Souza da Silva	46884	AB	Leves
Bruno Eduardo da Silva Machado	45286	AB	Leves

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA SEDINT Nº 13, DE 03 DE MARÇO DE 2022

ALEXANDRE FERRI, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor **DIEGO TOMAZ DA SILVA** – matrícula 46875, a incumbência de,

cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora DINORAH CAROLINA NOZELLI FERNANDES – matrícula 35097, no período de 01 a 10/02/2022, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de Março de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE FERRI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

PORTARIA SEDINT Nº 14, DE 03 DE MARÇO DE 2022

ALEXANDRE FERRI, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor **ADRIANA CRISTINA FARIA GUERREIRO** – matrícula 34999, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **MARIA APARECIDA RAMOS DE MORAIS** – matrícula 30470, no período de 16 a 25/02/2022, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de Março de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE FERRI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

PORTARIA Nº 476, DE 04 DE março DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 67.011/2021.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 05 / 03 /2022, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o servidor **JOSÉ MAURICIO CARDOSO DO RÊGO**, portador do R.G. nº 21.928.817-3, titular do cargo de Professor III, Ref. "P001B" - Grau "A", lotado na Secretaria de Educação, com 55 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor da Ref. "P001B" - Grau "A", acrescido do adicional de sexta parte e da média mensal de 119 aulas excedentes, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de março de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR:01407667823
Dados: 2022.03.04 16:44:49 -03'00'

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

 ESPORTES	CULTURA	LAZER
CONCORRÊNCIA N° 07-2022		
<p>O B J E T O: Contratação por meio de Concorrência, conforme artigo 44 e seguintes do Regimento Interno da Diretoria Executiva (Disponível no site www.taubatecountryclub.com.br ou por cópia a ser retirado na secretaria administrativa) de empresa ou profissional do ramo de construção civil devidamente registrado no Conselho da Classe para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR SOCIAL DA ACADEMIA DE GINÁSTICA DO TAUBATÉ COUNTRY CLUB, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA COM PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DE 31 DE MAIO DE 2022, podendo os interessados observar o local mediante horário pré-estabelecido, sito a Rua Conselheiro Moreira de Barros nº 126 – Centro na cidade de Taubaté, conforme condições estabelecidas neste instrumento.</p>		
<p>MEMORIAL DESCRITIVO: CONFORME ABNT NBR16042:2012-ABNT NBR NM313:2007</p>		
<p>01- NÚMERO DE ELEVADORES 1 02- UTILIZAÇÃO COMERCIAL 03- ACIONAMENTO ELÉTRICO SEM CASA DE MÁQUINAS SEM ENGRENAGEM 04- CAPACIDADE 600 05- VELOCIDADE 1(m/s) 06- PAVIMENTOS PERCORRIDOS 02 07- PARADAS 02 08- PERCURSO (mm) 7000 09- SINALIZAÇÃO DISPLAY NA BOTEIRA DE CABINA E VERGAS DOS PAVIMENTOS 10- COMANDO COLETIVO NA DESCIDA 11- TIPO DE TRACÇÃO 2:1 12- DIMENSÕES INTERNAS DA CABINA (mm) 1100 x 1400 x 2220 13- CONSTRUÇÃO DA CABINA CHAPA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO 14- ÁREA DA CABINA (m²) 1,54 15- PESO DA CABINA (kg) 600 16- PORTA DA CABINA 800 x 2000 - LATERAL - 2 FOLHAS - AÇO INOXIDÁVEL 17- PORTAS DOS PAVIMENTOS 800 x 2000 - LATERAL - 2 FOLHAS - AÇO INOXIDÁVEL 18- FECHOS ELETROMECÂNICOS EM CADA PORTA DE PAVIMENTO 19-CAIXA DE CORRIDA - FECHAMENTO ALVENARIA 20- POÇO DO ELEVADOR - PROFUNDIDADE (mm) 1500 21- GUIAS DE CABINA T89 22- CASA DE MÁQUINA NÃO 23- PARACHOQUE DO CARRO POLIURETANO 24-CINTAS DE TRACÇÃO 2 x 30 mm 25- TENSÃO DE RUPTURA (kN) 42 26- POLIAS (mm) 100 27- MÁQUINA ECCO100A-FXP630 28- POTÊNCIA E TENSÃO 4,4kW - 220V 29- PESO DO CONTRAPESO (kg) 900 30- FREIO DE SEGURANÇA CUNHA 31- FREIO DE SERVIÇO SAPATA ELETROMAGNÉTICA</p>		
<p>1 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO:</p>		
<p>1.1 Empresas constituídas a menos de 02 anos. 1.2 Empresas, cujo ramo de atividade, for incompatível com o objeto da concorrência. 1.3 Empresas que não estão em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas.</p>		
<p>2. HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA (cópias autenticadas):</p>		
<p>2.1 CPF/MF ou CNPJ/MF. 2.2 Contrato Social e última atualização, devidamente registrada na Junta Comercial. (Pessoa jurídica). 2.3 Inscrição Municipal.</p>		
<p>2.4 Inscrição Estadual. (Pessoa jurídica). 2.5 Registro ou inscrição na entidade profissional competente do profissional ou responsável (pessoa jurídica).</p>		
<p>3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO:</p>		
<p>3.1 Entrevista com o Cliente e entrega dos projetos para orçamento. 3.2 Orçamento de mão de obra de acordo com projeto arquitetônico e planilha de levantamento enviada. 3.3 Considerar o valor no orçamento como serviço concluído 100%. 3.4 Considerar o prazo para entrega e instalação até dia 31 de março de 2022</p>		
<p>4. INFORMAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO:</p>		
<p>4.1 Projeto de Arquitetura; 5. PRAZO / LOCAL PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 5.1 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES até o dia 21 de março de 2022, das 9:00 às 19:00h na secretaria administrativa do Taubaté Country Club. 5.2 DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES às 19:00h do dia 22 de março de 2022, na Sala da Diretoria Executiva. 5.3 LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: Recebimento dos envelopes: Secretaria Administrativa desta Associação, sito a Rua Conselheiro Moreira de Barros, 126. Abertura dos envelopes: Sala de Reuniões da Diretoria Executiva.</p>		
<p>6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - Para fins de participação e habilitação na presente licitação de Concorrência, as empresas ou profissionais autônomos deverão apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para entrega dos envelopes, os quais poderão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (excluindo-se desta exigência os documentos emitidos pela Internet). As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes.</p>		
<p>6.1 <u>Envelope 1</u> A documentação de habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, preferencialmente, ordenados na</p>		
<p>mesma sequência em que estão solicitados neste edital (itens 2.1 a 2.5), grampeados ou acondicionados em pastas, rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, contidos em envelope lacrado, apresentando externamente os seguintes dizeres: CONCORRÊNCIA Nº 07-2022 ENVELOPE Nº 1- D O C U M E N T A Ç Ã O (RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE)</p>		
<p>6.2 <u>Envelope 2</u> A proposta deverá ser elaborada POR MEIOS MECÂNICOS/ELETRÔNICOS, em papel que identifique (RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE, endereço completo, números de telefone, e-mail, e CNPJ, no mínimo), redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope, lacrado, informando na parte externa: CONCORRÊNCIA Nº 07-2022 ENVELOPE Nº 2 – P R O P O S T A (RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE)</p>		
<p>6.2.1 Especificação clara e completa do que será executado, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado, com o completo preenchimento. 6.2.2 Preço total do fornecimento e instalação de elevador social, e forma de pagamento, que deverá ser apresentado caso a proposta seja aceita. 6.2.3 A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos. 6.2.4 As propostas assinadas, por procuração, deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento público.</p>		
<p>7. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO. As propostas das licitantes habilitadas serão analisadas e julgadas pela Comissão Especial da Academia e pela Diretoria Executiva, em conformidade com o tipo de licitação, e atendidas as especificações contidas neste instrumento convocatório, e em eventuais anexos.</p>		
<p>7.1 A proposta vencedora para o fornecimento e instalação de elevador social da Academia de Ginástica do Taubaté Country Club, assinará um Contrato de Prestação de Serviços com a associação e os licitantes serão comunicados no prazo, de até 03 (três) dias úteis, do resultado através de e-mail.</p>		
<p>8. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO: 8.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual, com a empresa ou profissional autônomo vencedor, a qual deverá enviar minuta, para aprovação e ou alterações necessárias exigidas pelo Contratante. 8.2 No contrato a ser firmado, deverá constar a cláusula de eleição do Foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.</p>		
<p>9. DISPOSIÇÕES GERAIS: 9.1 A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de documentos e proposta, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital. 9.2 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto ora licitado, será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretas, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pela Comissão, para fins de seleção, e, contratação, os valores retificados. 9.3 Todos os funcionários, em caso de empresa vencedora, que forem trabalhar na sede da contratante, deverão, obrigatoriamente, estarem registrados junto à mesma, a qual deverá comprovar tal situação no início das atividades.</p>		
<p>Taubaté, em 04 de março 2022.</p>		
<p>Diretoria Executiva Comissão Especial da Academia</p>		
<p>Rua Conselheiro Moreira de Barros, 126 – Centro – Taubaté – SP - CEP 12010-080 E-mail: diretoria@taubatecountryclub.com.br www.taubatecountryclub.com.br CNPJ 72.299.084/0001-17</p>		
<p>Funcabes FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ CNPJ 51.637.593/0001-32</p>		
<p>Processo: FUNCABES nº 003/2022 – Contratação de Serviço de postagem aos Correios.</p>		
<p><i>Com base no parecer jurídico e justificativas apresentadas, reconheço, declaro e ratifico, a inexistência de licitação, para a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com vigência de 12 meses, com fundamento no Art. 25, I, da Lei de Licitações nº 8.666/93.</i></p>		
<p>1) <i>Publique-se;</i> 2) <i>Redija-se o respectivo termo, com as cautelas de praxe.</i></p>		
<p>Taubaté, 24 de fevereiro de 2022.</p>		
<p>Profª. Ma. Maria Angela Petrini <i>Diretora Presidente</i></p>		